Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

Kilauea Brasil Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 33.240.249/0001-23

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de transferência

RT 717/2025

Kilauea Brasil Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Kilauea Brasil Partners II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Kilauea Brasil Partners II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de maio de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 ("Data da transferência de administração do Fundo"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Kilauea Brasil Partners II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 30 de maio de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 ("Data da transferência de administração do Fundo"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Transferência da administração do Fundo

Conforme nota explicativa nº 21, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada a transferência de administração do Fundo da BRL Trust Investimentos Ltda. para outra administradora após o fechamento de 30 de maio de 2025. Nossa opinião não está ressalvada perante este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 30 de maio de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 2.406.619, equivalente a 99,96% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias fechadas foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Após a avaliação do valor justo na data base, analisamos eventuais movimentações dos saldos de investimento em ações de companhias de capital fechado, e se as mesmas estão de acordo com as políticas contábeis aplicáveis;
- Analise dos atos estatutários do Fundo ocorridos no período; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

KILAUEA BRASIL PARTNERS II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 33.240.249/0001-23)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de maio de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	30/05/2025 Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**974**	**0,04%**
Cotas de fundos de investimentos		**11.773,803111**	**974**	**0,04%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	11.773,803111	974	0,04%
Títulos e valores mobiliários			**2.406.619**	**99,96%**
Ações de companhias fechadas		**1.136**	**2.406.619**	**99,96%**
Ações de capital fechado	5	1.136	2.406.619	99,96%
Outros ativos			**49**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM - Diferido			34	0,00%
Outros ativos			15	0,00%
Total do ativo			**2.407.642**	**100,00%**
Passivo circulante				
Outras obrigações			**1**	**0,00%**
Auditoria e custódia			1	0,00%
Total do passivo			**1**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**2.407.641**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**2.407.642**	**100,00%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

KILAUEA BRASIL PARTNERS II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 33.240.249/0001-23)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do período

Período de 1º de março a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	01/04/2025 a 30/05/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**21**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	21
Demais despesas/receitas		**(55)**
Taxa de administração e gestão - administração	12 e 15	(26)
Taxa de fiscalização CVM	12	(10)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	12	(9)
Outras despesas - cartório	12	(9)
Outras despesas - anbima	12	(1)
Resultado do período		**(34)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

KILAUEA BRASIL PARTNERS II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 33.240.249/0001-23)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Período de 1º de março a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de Reais)

	01/04/2025 a 30/05/2025
Resultado do período	**(34)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(34)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

KILAUEA BRASIL PARTNERS II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 33.240.249/0001-23)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de março a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**423.567,835320**	**423.568**	**(329.538)**	**2.313.459**	**2.407.489**
Integralização de cotas	**9. (a)**	185,502120	186	-	-	186
Resultado do período		-	-	-	(34)	(34)
Saldo em 30 de maio de 2025		**423.753,337440**	**423.754**	**(329.538)**	**2.313.425**	**2.407.641**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

KILAUEA BRASIL PARTNERS II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 33.240.249/0001-23)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Período de 1º de março a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	01/04/2025 a 30/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	21
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(57)
Pagamento de taxa de administração	(39)
Pagamento de auditoria e custódia	(31)
Pagamento de despesas cartorárias	(9)
Pagamento de anbima	(1)
Outras receitas	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(117)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	186
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**186**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**69**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	905
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	974
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**69**
Lucro líquido do período	**(34)**
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(83)
Caixa liquido aplicado de caixa e equivalentes de caixa	**(117)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **KILAUEA PARTNERS II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("Fundo")** foi constituído em 25 de março de 2019 e iniciou suas atividades em 1 de julho de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo pode ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas, na forma do artigo nº 22, inciso VII, do regulamento do Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/21, ("Investidores Profissionais").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de Investimento nos termos do regulamento do Fundo.

O Fundo foi classificado pela Administradora como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM nº 579/2016, senão vejamos: (i) O Fundo possui pluralidade de investidores, sendo que o gestor, mesmo com a existência de comitê de gestor e de investimento, possui discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas; (ii) Nos termos do artigo 2º do regulamento do Fundo, o mesmo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas; (iii) Os cotistas são estruturas de investidores não residentes, sendo que acima destas estruturas há pulverização de investidores pessoas físicas e jurídicas e (iv) De acordo com o artigo 7º, XII, "c", do regulamento do Fundo, dentre as atribuições do gestor encontra-se a obrigação de fornecer ao administrador o laudo de avaliação do valor justo das companhias investidas.

As entidades de investimentos detidos pelo Fundo devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data de transferência, o desempenho das suas operações e seus fluxos de caixa, referentes ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 31 de março de 2025, e a data da transferência de administração 30 de maio de 2025, conforme descrito na nota explicativa nº 21, e, portanto, não sendo apresentadas de forma corporativa.

As demonstrações contábeis referentes ao período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, foram aprovadas pela Administração em 29 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias.

b. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimentos estão apresentadas na demonstração do resultado em “Receita com cotas de fundos de investimentos renda fixa”.

d. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas conforme critério abaixo:

Entidades de investimentos: são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida.

e. Dividendos e juros sobre capital próprio

Os lucros ou dividendos recebidos pelo Fundo, em decorrência de participação societária avaliada ao custo de aquisição, adquirida até seis meses antes da data da respectiva percepção, é registrado como diminuição do valor do custo e não influenciarão as contas de resultado. Após o prazo citado acima os dividendos recebidos serão reconhecidos em conta de resultado.

f. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/05/2025
Cotas de Fundos de Investimentos	**974**
FICFI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP	885
FI RF BRL Referenciado DI LP	89
Total	**974**

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FIC FI** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório sem modificação em 21 de janeiro de 2025.

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S , que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 o Fundo apropriou o montante de R$ 21 em "Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa.

5. Ações de companhias fechadas

Em 30 de maio de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

Ações de companhias fechadas	Saldo em 31/03/2025	Ajuste a valor justo	Saldo em 30/05/2025	% de investimento na companhia investida
Nadir Figueiredo Industria e Comércio S.A.	2.406.619	-	2.406.619	100,00%
Total	**2.406.619**	**-**	**2.406.619**	

Nadir Figueiredo Industria e Comercio S.A.

A companhia Nadir Figueiredo Industria e Comercio S.A. sociedade anônima de capital fechado, tem como atividade econômica principal "Fabricação de artigos de vidro", com Sede na Avenida Zaki Narchi, nº 500, 3ª Torre, 5º andar, Vila Guilherme – na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 02.029-000, CNPJ/ME sob nº 61.067.161/0001-97.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social montava a R$ 145.106 (R$ 145.106 em 31 de dezembro de 2023), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.136 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal (1.136 ações sem valor nominal em 31 de dezembro de 2023).

Alterações estatutárias

Em 30 de abril de 2025 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a distribuição de dividendos, da seguinte forma:

a) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos, da seguinte forma:

(i) da totalidade do lucro líquido do exercício ajustado no montante de R$ 155.341 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil e seiscentos e treze Reais):

(a.i) ratificação do pagamento de Juros sobre Capital Próprio, no montante de R$ 23.200 (vinte e três milhões e duzentos mil Reais), autorizado pelo Conselho de Administração na reunião de 30/12/2024 e alterar a data limite de pagamento aos acionistas para até 31/12/2028; os dividendos complementares no montante de R$ 15.635 (quinze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três Reais e vinte e cinco centavos), correspondente à R$ 13.763,339128 por ação, serão pagos aos acionistas até 31/12/2028, considerando a posição acionária nesta data, perfazendo o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do art. 202 da Lei das S.A e art. 40, §1º, I, do Estatuto Social da Companhia.; e

(a.ii) o montante de R$ 116.505 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), serão destinados a reserva para desenvolvimento e investimento.

(ii) aprovou, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, a alteração da data limite do pagamento dos dividendos complementares aprovados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 03/05/2024, no valor total de R$ 17.598 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis Reais e sessenta e seis centavos), para até o dia 31/12/2028; e

(ii) Aprovar, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, o aumento do capital social de R$ 145.106 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e seis mil e noventa e três Reais e oito centavos) para R$ 179.734 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil Reais), sem emissão de novas ações, mediante o aproveitamento da importâncias de R$ 34.628 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e seis Reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 21.315 (vinte e um milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e setenta e oito centavos) da conta "Reserva Legal" e R$ 13.313 (treze milhões, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais e quatorze centavos) da conta "Reserva de Lucros", ficando alterado o *"caput"* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados e em pleno vigor os seus parágrafos e também os demais artigos do Estatuto Social:

"Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 179.734 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil Reais), representado por 1.136 (mil cento e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da Companhia, foram emitidas por outros auditores independentes em 28 de março de 2025, sem modificação.

Ajuste a valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e, em virtude disso, seu investimento no Companhia em 31 de março de 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 2.406.619 (R$ 2.374.744 em 2024).

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício social findo em 31 de março de 2024, um resultado líquido positivo de R$ 31.875 (e um resultado líquido negativo de R$ 657.450 em 2024) apresentado na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

A variação negativa do valor justo do exercício anterior foi influenciada pela contração dos múltiplos de mercado no setor da investida e pelo aumento de sua dívida líquida. Tais fatores resultaram na adoção de premissas mais conservadoras no laudo de avaliação, contribuindo adicionalmente para a redução do valor estimado

Para determinar o valor justo da companhia investida, foi utilizada a metodologia de demonstrativo de fluxo de caixa com taxa de desconto 12% e projeções até 2028.

6. Riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas companhias investidas em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Risco operacional das sociedades investidas – Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre diretamente do desempenho das sociedades investidas.

Risco legal – A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. A performance das sociedades investidas pode ser afetada de maneira adversa em virtude de interferências legais de autoridades governamentais e/ou órgãos reguladores aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

Risco de concentração – Refere-se ao risco de o Fundo aplicar 100% do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma mesma sociedade investida, o que pode, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo passariam a depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de liquidez dos ativos do Fundo – Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar baixo volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos. Ademais, as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, inclusive por ocasião do término do período de duração do Fundo, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de mercado – A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Risco de crédito – Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do governo federal, das instituições ou das empresas emissoras dos ativos financeiros, conforme o caso, sendo possível o não recebimento ou o atraso no pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos financeiros, podendo tal fato gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Ademais, alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores também podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco cambial – Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas são realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do Fundo, observadas as orientações comitê gestor e de investimento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e as demais disposições dos compromissos de investimento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário. Ainda, considerando que o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários – Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de tais investimentos.

Inexistência de garantia de rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas que apresentam riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. A realização de investimentos no Fundo, portanto, sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos - que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo –, não havendo qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Ainda, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das sociedades investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que pode afetar a rentabilidade de sua carteira. Para fins do disposto no artigo 13, II, do Código ABVCAP/ANBIMA, fica estabelecido que os cotistas, atuando diretamente, a Administradora e a Gestora, cada qual atuando diretamente e/ou por meio de outros veículos administrados pela Administradora e/ou pela Gestora, conforme o caso, poderão investir em uma sociedade investida, desde que tal Sociedade Investida não pertença ao mesmo grupo de controle dos cotistas, da Administradora e/ou da Gestora.

Risco de patrimônio líquido negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos deste regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

II. envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição das sociedades investidas com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao período	
Descrição	**01/04/2025 a 30/05/2025**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(0,04%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	2.319.591
Valor da cota	5.681,704243

(*) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9. Emissão, integralização, resgate e amortização de cotas

a. Emissão

O Fundo promoveu a emissão e oferta inicial de 500.000 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1, perfazendo o montante de R$ 500.000, que foi realizada pela Administradora com esforços restritos de distribuição, nos termos das normas vigentes.

Novas emissões e distribuições de cotas do Fundo dependerão de (i) prévia deliberação da assembleia geral de cotistas, e (ii) registro ou dispensa de requisitos, conforme o caso, da oferta pública de distribuição das cotas na CVM.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 houve emissão de 185,502120 cotas no montante de R$ 186.

b. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização de cotas

Na liquidação, total ou parcial, de valores mobiliários de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. se o desinvestimento ocorrer durante o período de investimento, a administradora pode amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do comitê gestor e de investimento;

II. na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o período de desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de cotas, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento;

III. mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, a administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente a 2% do valor do patrimônio líquido, para fazer frente aos encargos do Fundo;

IV. dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas sociedades investidas, poderão igualmente ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o período de investimento, tais

recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela administradora, para pagamento de encargos do Fundo, mediante autorização do comitê gestor e de investimento; e (ii) caso a distribuição ocorra no período de desinvestimento, os valores relativos aos dividendos serão repassados diretamente aos cotistas;

V. os valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio poderão ser repassados pela administradora diretamente aos cotistas, mediante decisão do comitê gestor e de Investimento; e

VI. qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em dinheiro, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na conta do Fundo.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 não houve amortização de cotas.

10. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento do Fundo será de seis anos, a contar da data da primeira subscrição de cotas do Fundo, não podendo ocorrer novos investimentos em sociedades investidas após este período, mesmo que as integralizações não tenham atingido o patrimônio previsto do Fundo.

Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os investimentos realizados com recursos já aportados no Fundo, para novos investimentos em sociedades investidas já integrantes da carteira do Fundo, os quais podem ser efetuados até quatro anos após o término do período de investimento, mediante deliberação do comitê gestor e de investimento.

Nos quatro anos seguintes ao período de investimento, os investimentos devem ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será obrigatoriamente utilizado para amortização das cotas do Fundo, nos termos do capítulo V do regulamento, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento. Não obstante o previsto no regulamento, os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o período de investimento, por orientação do comitê gestor e de investimento.

A assembleia geral de cotistas, por recomendação do comitê gestor e de investimento, pode encerrar antecipadamente ou prorrogar o período de investimento e o período de desinvestimento.

Em caso de prorrogação do período de investimento, mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, a Administradora pode, caso as cotas ainda não tenham sido totalmente integralizadas, realizar chamadas de capital para pagamento ou constituição de reservas para pagamento de despesas e obrigações do Fundo aprovadas pelo comitê gestor e de investimento.

Não obstante qualquer decisão do comitê gestor e de investimento, na hipótese prevista acima, a Administradora não pode exigir dos cotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, exceto na hipótese de necessidade de pagamento de despesas e encargos do Fundo, na qual a Administradora pode notificar os cotistas para aporte de recursos adicionais.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	30/05/2025	
	R$	% PL
Despesas de serviços técnicos especializados	**9**	**0,00%**
Serviços contratados pelo fundo – auditoria e custódia	9	0,00%
Despesa remuneração da Administradora	**26**	**0,00%**
Taxa de administração e gestão - administração	26	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**11**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	10	0,00%
Taxa Anbima	1	0,00%
Outras despesas administrativas	**9**	**0,00%**
Despesas com cartório	9	0,00%
Total	**55**	**0,00%**

O patrimônio líquido médio no período é de R$ 2.319.591.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, gestão custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas ao Fundo, a Administradora recebe uma remuneração anual de taxa de administração correspondente a R$ 12 ao mês, observado o valor máximo mensal de R$ 25.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252, como encargo do Fundo, e paga no 2º dia útil do mês subsequente ao vencido. Não obstante o disposto no regulamento do Fundo.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde a no máximo R$ 1.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, o Fundo despesas reconhecidos na importância de R$ 26 a título de taxa de administração.

16. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 15.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 30 de maio de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 423.753,337440 cotas, com valor unitário da cota em R$ 5.681,704243, no montante de R$ 2.407.641.

19. Política de divulgação das informações

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes do suplemento J da Resolução nº 184;

II. semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III. anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela Gestora.

20. Política de distribuição de resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas sociedades investidas, podem igualmente ser destinados à amortização de cotas.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada, a partir da abertura das operações do dia 02 de junho de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 (“Data Base”), a alteração do atual administrador e distribuidor do Fundo, incluindo todos os atos correlatos, para a Nova Administradora.

22. Outras informações

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova

resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis.

* * *

Roger Vicente Lima	**Luiz Carlos Nimi**
Contador CRC 1SP342522	Diretor responsável